



MENSAGEM N° 035/2024

Ao Exmo. Sr.

Vereador Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei, de iniciativa exclusiva do Poder Executivo Municipal, em que é solicitado a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 16.420.364,11 (Dezesseis milhões, quatrocentos e vinte mil, trezentos e sessenta e quatro reais e onze centavos).

Quanto ao tema, o crédito adicional suplementar encontra previsão no inciso I do caput do art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, *in verbis*:

“**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Ressalte-se que a iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que trata-se de matéria orçamentária.

PROC. ELETRÔNICO: 17.475/2024

Av. Mário Gurgel, n° 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

No caso em apreço, o presente Projeto de Lei tem por objetivo o reforço de dotação orçamentária em ações do Quadro de Detalhamento da Despesa, conforme Anexo I. Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.

O acréscimo de receita total apurado foi destinado integralmente para a Secretaria Municipal de Educação, visto que, o Excesso de Arrecadação referir-se exclusivamente de recursos advindos da Transferências do Fundeb, no caso em apreço, referente às Complementações da União de VAAT e VAAR.

Dessa forma, Exmo. Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos respeitosamente a tramitação e aprovação do incluso Projeto de Lei, baseado na Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

Ao tempo de renovar minhas expressões de elevado apreço as Vossas Excelências e certo de contar, uma vez mais, com a colaboração dessa Egrégia Casa de Leis, solicito que seja atribuído ao processo legislativo o **REGIME DE URGÊNCIA**, previsto no art. 56, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, tendo em vista a adequação do orçamento do exercício corrente e execução das ações na Secretaria Municipal de Habitação e no Gabinete do Prefeito.

Cordialmente,

Cariacica-ES, 15 de abril de 2024.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2024.04.15 14:02:25
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 17.475/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320031003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROJETO DE LEI Nº 033, DE 15 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.420.364,11 (DEZESSEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.420.364,11 (dezesseis milhões, quatrocentos e vinte mil, trezentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º desta Lei serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto nos Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que "*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências*".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROC. ELETRÔNICO: 17.475/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 15 de abril de 2024.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2024.04.15 14:02:35
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 17.475/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320031003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.08.03.00	FUNDEB			
12.361.0007.2.0004	Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE do Ens.Fundamental			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.0 0	1.542.0030.000 0	1.000.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.0 0	1.543.0000.000 0	3.980.942,68
12.361.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio às Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.0 0	1.543.0000.000 0	3.600.000,00
12.365.0007.2.0003	Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE da Educação Infantil			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.0 0	1.542.0030.000 0	625.306,43
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.0 0	1.543.0000.000 0	800.000,00
12.365.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio às Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.0 0	1.543.0000.000 0	1.260.000,00
12.365.0020.2.0208	Manutenção dos Serviços de Apoio às Unidades de Ensino			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.0 0	1.543.0000.000 0	1.000.000,00
12.365.0020.2.0291	Rem.Pessoal Ativo da Rede - CRECHE-RPPS			
	VENTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.0 0	1.542.0070.107 0	3.854.115,00
12.366.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio às Unidades de Ensino da Rede Municipal			

PROC. ELETRÔNICO: 17.475/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320031003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

12.367.0020.2.0160	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.0 0	1.543.0000.000 0	200.000,00
	Manutenção dos Serviços de Apoio às Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.0 0	1.543.0000.000 0	100.000,00
TOTAL				16.420.364,1 1

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 30%	1.542.0030.0000	1.625.306,43
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 70%	1.542.0070.0000	3.854.115,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	1.543.0000.0000	10.940.942,68
TOTAL		16.420.364,1 1

PROC. ELETRÔNICO: 17.475/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320031003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.